



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDOESTE  
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61  
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030  
85.530-000 Clevelândia - Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2007

Súmula – Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários do Município de Clevelândia – Pr.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e secretários Municipais do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, fixados pela Lei nº 1.888/2004, de 02 de julho de 2004, na ordem de 3,44% ( três, quarenta e quatro por cento,) de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor , acumulado no período compreendido de maio de 2006 a abril de 2007, nos termos dos inciso X e XI, do artigo 37 da Constituição federal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MAIO DE 2007.

  
VANDERLEI VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 4039 Pág. 07  
Em 29/5/07 Jornal: Diário Sudoeste